

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2014
 EDITAL N.º 054/2014, DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS N.ºS 052/2014 E
 053/2014**

Retifica os Editais n.ºs 052/2014 e 053/2014, dando nova redação aos subitens 2.1, 2.2.1, 2.2.3, 2.2.6, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.10, 2.2.11, 2.2.18, 2.2.19, 2.2.20, 2.2.21, 2.2.24, 3.3, 3.4, 3.7, 3.7.2, 3.8, 5.1, 5.6, 10.1, ANEXO IV:Cronograma do Processo Seletivo Simplificado; Excluindo o subitem 6.11; Acrescentando o subitem 12.10.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, retifica os Editais n.ºs 052/2014 e 053/2014, dando nova redação aos subitens 2.1, 2.2.1, 2.2.3, 2.2.6, 2.2.8, 2.2.9, 2.2.10, 2.2.11, 2.2.18, 2.2.19, 2.2.20, 2.2.21, 2.2.24, 3.3, 3.4, 3.7, 3.7.2, 3.8, 5.1, 5.6, 10.1, ANEXO IV:Cronograma do Processo Seletivo Simplificado; Excluindo o subitem 6.11; Acrescentando o subitem 12.10.

“2.1 Quadro demonstrativo das funções, requisitos, cadastro reserva, carga horária e vencimentos:

Função	Requisitos	Cadastro Reserva	Carga Horária	Vencimento
Assistente Social para Centro de Atenção Psicossocial	Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS/RS	CR	40 horas semanais	R\$ 3.420,00
Atendente de Saúde	Ensino Médio completo e curso de curso de Auxiliar de Consultório Dentário de no mínimo 40 horas, com registro no CRO/RS	CR	40 horas semanais	R\$ 835,06
Cirurgião Dentista	Ensino Superior em Odontologia. Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo. Registro no CRO/RS.	CR	40 horas semanais	R\$ 3.420,00
Condutor do	21 anos completos,	CR	40 horas	R\$ 1.500,00

Serviço Atendimento Móvel de Urgência do SAMU 192/RS	Ensino Médio Completo, Carteira de habilitação Categoria D, com no mínimo de 12 meses de habilitação, certificado dos cursos de BLS(Basic Life Support)/Suporte Básico de Vida; APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de no mínimo 20 horas certificados pelo MEC; Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. (art. 145 – CTB Resolução do CONTRAN nº168/2004); experiência em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Emergência - 192 RS de até 06 meses.		semanais em regime de plantão e com compensação de horário.	
Educador Físico para Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Curso Superior em Educação Física e registro no CREF/RS	CR	20 horas semanais	R\$1.900,00
Enfermeiro para Auditoria	Ensino Superior em Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. Registro no COREN/RS	CR	40 horas semanais	R\$ 3.600,00
Enfermeiro para Centro de Atenção Psicossocial	Ensino Superior em Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. Registro no COREN/RS	CR	40 horas semanais	R\$ 3.600,00
Enfermeiro	Ensino Superior em	CR	40 horas	R\$ 3.600,00

para Estratégia Saúde da Família	Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. Registro no COREN/RS		semanais	
Enfermeiro para Unidade Básica de Saúde	Ensino Superior em Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. Registro no COREN/RS	CR	40 horas semanais	R\$ 3.600,00
Farmacêutico para Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Curso Superior Completo em Farmácia. Registro no CRF/RS	CR	40 horas semanais	R\$ 3.420,00
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia. Registro no CREFITO/RS	CR	20 horas semanais	R\$ 1.900,00
Médico de Estratégia Saúde da Família	Ensino Superior em Medicina. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no CREMERS.	CR	40 horas semanais	R\$ 10.600,00
Médico Ginecologista/Obstetra para Estratégia Saúde da Família	Curso Superior Completo em Medicina, registro no CREMERS e certificado de especialização na área.	CR	40 horas semanais	R\$ 12.000,00
Médico Pediatra para Estratégia Saúde da Família	Curso Superior Completo em Medicina, registro no CREMERS e certificado de especialização na área.	CR	40 horas semanais	R\$ 12.000,00
Médico Psiquiatra	Curso Superior Completo em Medicina, registro no CREMERS e certificado de especialização na área.	CR	20 horas semanais	R\$ 6.000,00
Médico Veterinário	Curso Superior Completo em	CR	20 horas semanais	R\$1.900,00

	Medicina Veterinária e registro no CRMV/RS			
Nutricionista para Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Curso Superior Completo em Nutrição. Registro no CRN/RS	CR	40 horas semanais	R\$ 3.420,00
Psicólogo para Centro de Atenção Psicossocial	Curso Superior Completo em Psicologia. Registro no CRP/RS	CR	40 horas semanais	R\$ 3.420,00
Psicólogo para Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Curso Superior Completo em Psicologia. Registro no CRP/RS	CR	40 horas semanais	R\$ 3.420,00
Químico Industrial	Curso Superior Completo em Química Industrial. Registro no CRQ/RS	CR	40 horas semanais	R\$ 3.420,00
Técnico de Enfermagem do Serviço Atendimento Móvel de Urgência do SAMU 192/RS	Curso Técnico em Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem; Registro no COREN/RS. Atestado ou Certidão de Experiência em Serviço de Atendimento Móvel De Urgência/Emergência /192 RS de no mínimo 12 Meses; Certificado dos Cursos de BLS(Basic Life Support)/Suporte Básico De Vida e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de no mínimo 20 horas Certificados pelo MEC;	CR	40 horas semanais em regime de plantão e com compensação de horário.	R\$ 1.700,00
Técnico de Enfermagem para Unidade Básica de Saúde	Curso Técnico em Enfermagem. Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.	CR	40 horas semanais	R\$1.300,00

	Registro no COREN/RS			
Terapeuta Ocupacional para Centro de Atenção Psicossocial	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO/RS	CR	40 horas semanais	R\$ 3.420,00

2.2.1. ASSISTENTE SOCIAL PARA CAPS

Descrição Sintética: atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações no Centro de Atenção Psicossocial, relativas à área da Assistência Social.

Descrição Analítica: prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social na unidade de saúde ou nos seus domicílios; ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas na unidade de saúde e na comunidade, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; realizar grupos terapêuticos, avaliação de sinais e sintomas psiquiátricos, atendimento à emergências psiquiátricas, realizar interconsultas com serviços de referência e com a atenção básica, realizar apoio matricial em saúde mental à atenção básica; assistir as famílias in loco nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais e relação de material e medicamentos necessários; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; acompanhamento em transferência de pacientes, orientação, acompanhamento e busca ativa dos pacientes para internações compulsórias, acompanhamento e orientação a familiares de pacientes intensivos; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, preservar o patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética do mesmo, possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; participar sempre que selecionados dos treinamentos; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, e quando couber e avaliação ao adicional de insalubridade previsto nos Art. 90 a 94 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.2.3. CIRURGIÃO DENTISTA

Descrição Sintética: executar atividades de assistência buço-dentário; participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia; promover programas de educação de pacientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos; emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização do raio X em odontologia; realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperação de tecidos; propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade.

Descrição Analítica: examinar os dentes e cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; administrar e prescrever medicamentos conforme as necessidades detectadas; priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e prontuário; elaborando relatórios estatísticos; planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos necessários; realizar perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de ações na área de saúde bucal do município, de acordo com as necessidades diagnosticadas; participar da formulação e execução de levantamento epidemiológico do município, identificando prioridades, para determinar os programas a serem desenvolvidos; integrar as atividades de outros setores buscando promover ações conjuntas; sistematizar e avaliar periodicamente as experiências desenvolvidas; elaborar e executar programas de atualização e aperfeiçoamento de equipes odontológicas e áreas afins; executar serviços radiológicos; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética do mesmo, possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; participar sempre que selecionados dos treinamentos; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o

vencimento inicial de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, e quando couber e avaliação ao adicional de insalubridade previsto nos Art. 90 a 94 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.2.6. ENFERMEIRO AUDITOR

Descrição Sintética: Atividades de verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS; autorização de internação hospitalar, de procedimentos ambulatoriais de alto custo/complexidade e de outros procedimentos; realização de auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando à avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providências no sentido de estimular as boas práticas e/ ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas; verificação analítica de aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS.

Descrição Analítica: Executar ações de regulação do acesso aos sistemas municipal, regional e estadual de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; realizar auditoria operativa e analítica; supervisão dos leitos hospitalares e todos os serviços de saúde no âmbito do SUS; conhecer a rede de serviços da região; auxiliar e participar das ações de avaliação dos serviços de saúde do município, no âmbito do SUS; manter uma visão global e permanentemente atualizada da rede de serviços de saúde, das portas de entrada ao sistema e dos sistemas de urgência/emergência, checando periodicamente sua capacidade operacional; elaboração, implantação e execução de protocolos assistenciais; conhecer a legislação básica do SUS, portarias e protocolos ministeriais e do gestor local, relacionados à regulação, auditoria, controle e avaliação; analisar a demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local; subsidiar as centrais de regulação na orientação do local de destino do paciente; acolher e orientar os pacientes encaminhados dos serviços de referência; realizar orientação telefônica quando requisitado; realizar ações de controle de qualidade dos serviços nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do enfermeiro auditor/regulador; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do serviço; preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética do mesmo, possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; participar sempre que selecionados dos treinamentos.

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, e quando couber e avaliação ao adicional de insalubridade previsto nos Art. 90 a 94 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.2.8. ENFERMEIRO PARA CAPS

Descrição Sintética: atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações no Centro de Atenção Psicossocial, relativas à área da Enfermagem.

Descrição Analítica: acompanhar, orientar e intervir através de tratamentos prescritos nos usuários da saúde mental do município; realizar consultas de enfermagem, conforme normas técnicas operacionais, solicitar exames complementares pré estabelecidos por protocolos, prescrever/transcrever medicações; ministrar medicamentos: VO, IM, EV, SC, fazer curativos; promover atividades educativas de educação em saúde com usuários e familiares; coordenar as atividades de enfermagem administrativas e práticas do serviço de saúde; realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar a estruturação e execução do plano de trabalho integrado em equipe multidisciplinar dos pacientes do CAPS; realizar grupos terapêuticos, avaliação de sinais e sintomas psiquiátricos, atendimento à emergências psiquiátricas, realizar interconsultas com serviços de referencia e com a atenção básica, realizar apoio matricial em saúde mental à atenção básica; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações em saúde, quando necessário, no domicílio; auxiliar no preenchimento e encaminhamento das APACS, acompanhamento em transferência de pacientes, orientação, acompanhamento e busca ativa dos pacientes para internações compulsórias, acompanhamento e orientação a familiares de pacientes intensivos; preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, ser responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética do mesmo, possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; participar sempre que selecionados dos treinamentos; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nele compreendendo-

se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, e quando couber e avaliação ao adicional de insalubridade previsto nos Art. 90 a 94 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.2.9. ENFERMEIRO PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Descrição Sintética: Desenvolver seu processo de trabalho na UBS/ESF's e comunidade adscrita em conjunto com a equipe; coordenando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Descrição Analítica: Atuar no planejamento das ações das equipes da UBS/ESF's e Núcleo de Apoio em Saúde da Família/NASF; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na UBS/ESF's e, quando indicado ou necessário, domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento

humano: infância, adolescência, idade adulta e idoso; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; realizar e participar das atividades de educação permanente; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; atendimento da demanda espontânea com classificação de risco; realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; controlar estocagem de medicamentos, vacinas e insumos; participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas para promoção da saúde, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; promover a intersetorialidade e articulação das redes de atenção à saúde e o serviço, visando à sistematização e melhoria das ações de saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades e ações da comunidade junto aos conselhos locais e municipais, favorecendo a participação popular; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a

coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização de dados e indicadores de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas locais e nacionais de informação em saúde; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar periodicamente, reunião de equipe para discutir as ações e planejar o trabalho da equipe; direcionar e coordenar as ações da equipe da UBS/ESF's e NASF; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e demais profissionais de saúde; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; atender demanda por procedimentos de maior complexidade, que podem ser realizados no domicílio, tais como: curativos complexos e drenagem de abscesso, entre outros; compor equipe multiprofissional e multidisciplinar para atendimento, acompanhamento e promoção à saúde de pacientes que necessitam de atenção domiciliar; promover adaptação do paciente em atenção domiciliar e /ou cuidador ao uso do dispositivo de traqueostomia, o uso de órteses/próteses, uso de sondas e ostomias; promover acompanhamento domiciliar em pós-operatório; acompanhar em caráter multiprofissional a reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo; participar de atividades/ações para o acompanhamento de pacientes que necessitem de cuidados paliativos; promover ações de humanização para integração da equipe bem como para melhoria nas condições de atendimento aos pacientes; promover ações de enfermagem junto com a equipe multiprofissional para pacientes com necessidades especiais; supervisionar e coordenar o trabalho da equipe de enfermagem, em período de adaptação, orientando atividades, avaliando

o desempenho técnico-administrativo, elaborando parecer sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado; orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; planejar necessidade, avaliar qualidade dos materiais de consumo e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; elaborar escala para liberação de férias e licenças conforme orientações e normativas institucionais; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante autorização superior; operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades; preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética do mesmo, possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; participar sempre que selecionados dos treinamentos; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde e executar outras atividades afins.

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, e quando couber e avaliação ao adicional de insalubridade previsto nos Art. 90 a 94 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.2.10. ENFERMEIRO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:

Descrição Sintética: Desenvolver seu processo de trabalho na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao paciente.

Descrição Analítica: controlar estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes atendidos, evoluindo em prontuário; realizar consultas de enfermagem; prescrições de assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência em todos os ciclos da vida; realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas UBS's, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades coletivas nas UBS's, nas comunidades e nas escolas ou ainda em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual e municipal; encaminhar quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acolhimento com classificação de risco à demanda espontânea; planejar, contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS's, preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética do mesmo, possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; participar sempre que selecionados dos treinamentos; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde e executar outras atividades afins.

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, e quando couber e avaliação ao adicional de insalubridade previsto nos Art. 90 a 94 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem

àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.2.11. FARMACÊUTICO PARA NASF

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações na Atenção Básica/Saúde da Família, do Núcleo de Apoio em Saúde da Família e do Serviço de Atenção Domiciliar, relativas à área da Assistência Farmacêutica.

Descrição Analítica: participar do planejamento das ações das equipes da Atenção Básica/Saúde da Família e do Núcleo de Apoio em Saúde da Família; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, implementando as práticas integrativas e complementares no SUS; promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família; acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as UBS/ESF's com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da

Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; participar de reuniões com equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a rede de serviços; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com equipe de Atenção Básica/Saúde da Família do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para execução das atividades de assistência farmacêutica; participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética do mesmo, possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; participar sempre que selecionados dos treinamentos; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, e quando couber e avaliação ao adicional de insalubridade previsto nos Art. 90 a 94 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.2.18. NUTRICIONISTA PARA NASF

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações na Atenção Básica/Saúde da Família, do Núcleo de Apoio em Saúde da Família e do Serviço de Atenção Domiciliar, relativas à área do Nutricionista.

Descrição Analítica: Participar do planejamento das ações das equipes da Atenção Básica/Saúde da Família e do Núcleo de Apoio em Saúde da Família; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de

atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar de reuniões com profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com Atenção Básica/Saúde da Família; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com Atenção Básica/Saúde da Família do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; desenvolver ações coletivas de educação nutricional nas UBS/ESF's e nas comunidades, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; desenvolver ações educativas em grupos programáticos; priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com Atenção Básica/Saúde da Família dependendo das necessidades; promover o melhor estado nutricional do indivíduo, em todos os ciclos da sua vida inclusive a fase da gestação, trabalhando contra problemas vinculados a desnutrição e obesidade, incluindo carências específicas, além da obesidade e demais distúrbios nutricionais e sua relação com as doenças e agravos não-transmissíveis; conhecer e estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis produzidos na região; elaborar, coordenar e participar de reuniões com profissionais Atenção Básica/Saúde da Família, para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com Atenção Básica/Saúde da Família; realizar visitas domiciliares; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com Atenção Básica/Saúde da Família do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; desenvolver ações educativas em grupos programáticos; priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando

alimentos saudáveis regionais; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação, executar tarefas afins.

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, e quando couber e avaliação ao adicional de insalubridade previsto nos Art. 90 a 94 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.2.19. PSICÓLOGO PARA CAPS

Descrição Sintética: Prestar assistência psicológica; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano e proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano.

Descrição Analítica: elaborar e aplicar técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emitir parecer técnico; programar, desenvolver e acompanhar os serviços da equipe multiprofissional; avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendada a terapia adequada; prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e de grupo; participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; realizar grupos terapêuticos, avaliação de sinais e sintomas psiquiátricos, atendimento à emergências psiquiátricas, realizar interconsultas com serviços de referência e com a atenção básica, realizar apoio matricial em saúde mental à atenção básica; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; colaborar

nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da SMS; acompanhamento em transferência de pacientes, orientação, acompanhamento e busca ativa dos pacientes para internações compulsórias, acompanhamento e orientação a familiares de pacientes intensivos; acompanhamento em transferência de pacientes, orientação, acompanhamento e busca ativa dos pacientes para internações compulsórias, acompanhamento e orientação a familiares de pacientes intensivos; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, preservar o patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética do mesmo, possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; participar sempre que selecionados dos treinamentos; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, e quando couber e avaliação ao adicional de insalubridade previsto nos Art. 90 a 94 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.2.20. PSICÓLOGO PARA NASF

Descrição Sintética: atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações na Atenção Básica/Saúde da Família, do Núcleo de Apoio em Saúde da Família e do Serviço de Atenção Domiciliar, relativas à área da Psicologia.

Descrição Analítica: participar do planejamento das ações das equipes da Atenção Básica/Saúde da Família e do Núcleo de Apoio em Saúde da Família; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as

previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar de reuniões com profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com Atenção Básica/Saúde da Família; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com Atenção Básica/Saúde da Família do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e outras drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; participar de reuniões com profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com Atenção Básica/Saúde da Família; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; preservar o patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética do mesmo, possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; participar sempre que selecionados dos treinamentos; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; executar tarefas afins;

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, e quando couber e avaliação ao adicional de insalubridade previsto nos Art. 90 a 94 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e

previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.2.21. QUÍMICO INDUSTRIAL

Descrição Sintética: preparar reagentes, realizar análises físico-química, efetuar controle de qualidade das análises físico-química e demais atividades correlatas, destinadas ao tratamento de água e esgoto; realizar atividades relativas a pesquisa a análise físico-químicas e execução de projetos na sua área de atuação.

Descrição Analítica: compor equipe de vigilância em saúde, realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas; selecionar metodologias de análise, materiais e reagentes de análise e critérios de amostragem; coletar e acondicionar amostras para preservação; reduzir granulometria de amostras; homogeneizar, quartear e dimensionar amostras; submeter amostras a processos químicos e físicos; medir parâmetros químicos e físico-químicos de amostras; produzir substâncias; especificar matérias-primas; extrair, sintetizar, concentrar, purificar e secar substâncias; caracterizar substâncias e produtos; estabelecer composição de produto final; assessorar no desenvolvimento de equipamentos; orientar processo de acondicionamento de produtos; estabelecer prazo de validade de produtos; desenvolver metodologias analíticas: pesquisar bibliografia; elaborar procedimentos analíticos; validar metodologias analíticas; estimar custo-benefício de metodologias analíticas; interpretar dados químicos; tratar dados; analisar resultados de ensaio; comparar resultados com parâmetros analíticos e de referência; avaliar aplicabilidade de métodos; rastrear causas de alterações em resultados; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos; monitorar impacto ambiental de substâncias; mensurar geração de resíduos poluentes; identificar resíduos poluentes; mensurar grau de toxicidade de substâncias; descartar resíduos inertes; reciclar substâncias; tratar resíduos químicos, físicos, biológicos e radioativos; monitorar comportamento de substâncias em ambiente; monitorar confinamento de substâncias tóxicas e/ou radioativas; descrever ações preventivas e corretivas de impacto ambiental; fiscalizar descarte de resíduos poluentes; supervisionar procedimentos químicos; definir metodologia de processos; supervisionar recepção e identificação de amostras; verificar procedência e características de matéria-prima; verificar condições de uso de equipamentos; supervisionar calibração de equipamentos e execução de ensaios; examinar relatórios de produção; implementar ações preventivas e corretivas; referendar resultados; coordenar atividades químicas laboratoriais; especificar equipamentos e materiais necessários; controlar entrada e saída de materiais e equipamentos; inspecionar uso de equipamentos de segurança; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética do referido conselho; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência

profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, e quando couber e avaliação ao adicional de insalubridade previsto nos Art. 90 a 94 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.2.24. TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA CAPS

Descrição Sintética: Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnósticos e atividades de prevenção e promoção da saúde.

Descrição Analítica: atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; atuar em ambulatório na área de saúde mental; realizar visitas domiciliares em casos especiais; atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde; conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica; visar uma reintegração social do paciente, desenvolvendo ações junto a equipe de reabilitação; promover a valorização do homem "em face de sim mesmo, a família e a comunidade"; proporcionar atividades construtivas para, na medida do possível evitar invalidez; proporcionar atividades de grupo, classificando os pacientes de acordo com sua recuperação mental ou física; discutir com a equipe casos clínicos e projetos; realizar visitas domiciliares; estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência para pacientes; planejar e organizar oficinas terapêuticas sendo esta voltada para usuário adulto e criança e adolescentes; avaliação terapêutica ocupacional; acompanhamento terapêutico, direcionar atividades de acordo com o interesse e habilidades dos usuários; estabelecer estratégias de redução de danos voltadas para minimizar as consequências do uso indevido, não somente de drogas lícitas e ilícitas, bem como de outras substâncias; promover atividades lúdicas voltadas para criança/adolescente; instruir e acompanhar as atividades ocupacionais desenvolvidas pelos pacientes, para sua valorização e melhoria das condições de saúde; auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicos para agilizar sua reabilitação; registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo; realizar grupos terapêuticos, avaliação de sinais e sintomas psiquiátricos, atendimento à emergências psiquiátricas, realizar interconsultas com serviços de referência e com a

atenção básica, realizar apoio matricial em saúde mental à atenção básica; auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação; auxiliar o atendimento psicológico repassando informações necessárias; registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo; oferecer oficinas na sua área de experiência e conhecimento, propiciando a convivência familiar, a inclusão social e cultural; estimular hábitos saudáveis, como cuidados pessoais, de higiene e esportivas que melhore sua autoestima e a convivência social; orientar as famílias de pacientes como lidar com as dificuldades do dia-a-dia, desenvolvendo as potencialidades individuais; promover eventos coletivos como comemorações, passeios, visitas a feiras, exposições, parques, cinemas, visando à socialização, à integração e a autonomia; acompanhamento em transferência de pacientes, orientação, acompanhamento e busca ativa dos pacientes para internações compulsórias, acompanhamento e orientação a familiares de pacientes intensivos; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, preservar o patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética do mesmo, possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; participar sempre que selecionados dos treinamentos; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde.

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, e quando couber e avaliação ao adicional de insalubridade previsto nos Art. 90 a 94 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, pelos arts. 132 a 134 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Candelária, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3. PERÍODO: 24/12/2014 a 03/01/2015.

3.4. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **07h do dia 24 de dezembro de 2014, até às 12h do dia 03 de janeiro de 2015**, pelo [site www.candelaria.rs.gov.br](http://www.candelaria.rs.gov.br)

3.7. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado somente no caixa da tesouraria da Prefeitura Municipal de Candelária, sita à Avenida Pereira Rego, 1.665, até às 16h30min, do dia 05 de janeiro de 2015.

3.7.2. A Prefeitura Municipal de Candelária, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 05 de janeiro de 2015. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão

acatadas.

3.8 – O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição (inscrição/currículo), cópia do comprovante de pagamento, e cópias autenticadas dos certificados que comprovem o item seis do referido edital, em envelope, com identificação do nome do candidato e número de inscrição e função a qual pretende desempenhar. Estes documentos deverão ser entregues **presencialmente**, na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, sita à Rua 20 de Setembro, 1239, Bairro Centro, no horário compreendido entre as 7h 30min às 11h, no turno da manhã; e das 13h às 15h 30min, no turno da tarde, nas datas estabelecidas no cronograma de atividades (anexo IV).

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.3, a Comissão publicará, no dia **09 de janeiro de 2015**, no painel de publicações oficiais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Candelária www.candelaria.rs.gov.br, o edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos que tiveram sua inscrição homologada.

5.6. A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia **15 de janeiro de 2015**, no painel de publicações oficiais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Candelária www.candelaria.rs.gov.br,

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **26 de janeiro de 2015**, no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e diretamente pelo site oficial www.candelaria.rs.gov.br

ANEXO IV

CRONOGRAMA	DIAS	DATA
Abertura das inscrições	10 dias	24/12/2014 a 03/01/2015
Pagamento da inscrição e entrega do envelope com documentação	12 dias	24/12/2014 a 05/01/2015
Homologação das inscrições	3 dias	06 a 08/01/2015
Publicação dos inscritos	1 dia	09/01/2015
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/01/2015
Manifestação da Comissão na reconsideração das inscrições	1 dia	13/01/2015
Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	14/01/2015
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15/01/2015
Análise dos currículos e Critérios de Desempate	3 dias	16 a 18/01/2015
Publicação da relação classificatória	1 dia	19/01/2015
Recurso da análise dos currículos	1 dia	20/01/2015
Manifestação da comissão na reconsideração	1 dia	21/01/2015
Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	22/01/2015
Desempate	1 dia	23/01/2015
Publicação da relação final dos classificados	1 dia	26/01/2015

12.10. O candidato inscrito, que em razão da retificação sentir-se prejudicado, poderá requerer ressarcimento do valor pago, referente à taxa de inscrição, ficando, desta forma, inabilitado a participar do Processo Seletivo Simplificado N° 007/2014.”

Candelária - RS, 29 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
29 de dezembro de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. Administração

Agente Administrativo Auxiliar